

A ESTÉTICA DA PAISAGEM E O CRESCIMENTO DESORDENADO DA POLUIÇÃO VISUAL EM PAU DOS FERROS - RN

Felipe Matheus de Almeida (1); Antonio Alexsandro Neves (1); Antonio Carlos Leite Barbosa (2); Hugo Leonardo Pontes Nunes (3).

¹Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, felipe96ufersa@gmail.com; ²Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, alexneves.2013@hotmail.com; ³Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, antonio.leite@ufersa.edu.br; ⁴Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, hugopdf@hotmail.com.

Introdução

Com a chegada da Revolução Industrial no século XVIII as indústrias e a urbanização nas cidades aumentaram de forma desordenada, contribuindo com a grande alteração do espaço urbano e sua estética, trazendo consigo um grau de poluição ambiental maior e desenvolvendo o capitalismo que é fator determinante para a atividade econômica e também para a poluição. Dentre as poluições desenvolvidas no meio global destaca-se a visual, mesmo sendo um tema recente e que acarreta várias discussões e oposições no âmbito social. Todavia, as distintas interrogações relacionadas ao tema, especialmente no que se refere às informações polêmicas com relação da criação de medidas para controlar a poluição visual, mostrará os pontos de vistas variáveis, sendo questão alvo de discussões que se deparam em conceitos estéticos comparados ao espaço urbano e na identidade desse espaço. No município de Pau dos Ferros-RN, devido seu crescimento acelerado e por ser considera uma cidade polo, junto com o processo de urbanização, vieram os problemas sociais, econômicos e ambientais característicos das cidades médias e grandes. O comércio e os serviços ofertados na cidade convergem uma grande quantidade de pessoas diariamente que procuram esses serviços e mercadorias, mudando a fisionomia do lugar. Com efeito, a poluição visual da paisagem compromete-se quando não se observa as relações de uso dos meios de divulgação e propaganda oriundas dos setores comerciais no espaço urbano, conferindo a este, uma estética visual confusa e conflitante. Embora existam pessoas que defendam essa temática apontando ser uma condição de “ditadura estética” que observa contra a liberdade de expressão. Também do outro lado aparecem aqueles que apontam o excesso de publicidade um causador de confusão e outras coisas relacionadas à enorme quantidade de informações. Desta forma, este trabalho, tem como objetivo estudar a temática estética arquitetônica e urbanista e supostos problemas causados pela poluição visual aplicada à cidade de Pau dos Ferros.

Estética visual do espaço urbanos

A estética está ligada de forma intrínseca ao belo é automático na natureza humana, a qual valoriza a harmonia das formas e da cor dos objetos, bem como suas qualidades plásticas e decorativas. A função estética das paisagens urbanas tem por finalidade criar a sensação visualmente agradável às pessoas. O entendimento de conceitos estéticos presentes na produção do mesmo ajuda a elaborar e a compreender melhor a arquitetura e a cultura de uma maneira geral. A discussão é decisiva nos processos de escolha e de quando certa consideração específica devem ser observadas, como a relação beleza e funcionalidade. A produção do espaço urbano está diretamente ligada aos seus agentes, que contribuem para a transformação da paisagem e conseqüentemente a estética visual mudando a imagem visual da cidade. Atualmente as cidades brasileiras andam em desencontro as belezas das suas localidades.

Uma percepção sobre paisagem

Com o crescimento acelerado dos centros urbanos o ser humano vem tomando conta dos espaços e modificando a paisagem de forma direta e indireta. Com isso os meios ligados ao capitalismo contribuem para o desordenamento desses espaços. A paisagem geográfica é vista como um conjunto de formas naturais e culturais associadas de uma dada área. É analisada morfológicamente, vendo-se a integração das formas entre si e o caráter orgânico ou quase orgânico delas. O tempo é uma variável fundamental. A paisagem cultural ou geográfica resulta da ação, ao longo do tempo, da cultura sobre a paisagem natural. (Sauer, 1998, p.9) A paisagem pode ser tida, em determinados casos, como integrante do patrimônio cultural brasileiro, conforme previsto no Art. 216, inciso V, da Carta Magna. Para Álvaro Luiz Valery Mirra “O que se procura preservar em uma paisagem, normalmente, é acima de tudo a harmonia entre os diversos elementos que a compõem e não propriamente cada um desses elementos individualmente considerados”. Quando se fala em paisagem urbana refere-se não somente a conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, já protegidos pelo Art. 216 da CF, como patrimônio cultural brasileiro, mas se quer abranger qualquer porção da cidade por mais comum e simples que seja, a qual também compõe o meio ambiente artificial ou construído, como normalmente é referido o meio ambiente urbano.

Aspectos gerais de poluição

A palavra poluir vem do latim, de *polluere*, que significa sujar, manchar, envenenar. Portanto, podemos entender que o ato de poluir pode ser considerado uma maneira de sujar o ambiente causando danos a todos os indivíduos. Sendo novamente citada a Lei 6.938/1981, o artigo 3º dispõe sobre poluição:

I - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) “afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.”.

Com isso podemos compreender com maior ênfase o efeito de poluir um meio no qual possa agredir diretamente ou indiretamente o cidadão em âmbito social, pois, as consequências são imensas tanto na Lei quanto na qualidade de vida humana. Consequente dessas palavras passa-se o estudo da poluição visual.

Poluição Visual

A poluição visual se enquadra no que é definido pela Lei 6.938/1981 no Art. 3º, III, alínea d, como a “degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente”. Podemos considerar a poluição visual um dano gerado ao meio ambiente que de certa forma atinge a publicidade como: as pichações, o lixo

nas ruas, o enredado de fios e outras dimensões, afetam visualmente as condições harmoniosas do meio urbano.

Conforme a Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605/98, art. 65:

Apenas pichar ou conspurcar edificação ou monumento urbano é entendido como detenção e multa. Porém, é sabido que a poluição visual é uma questão muito recente, mas autorizada por leis municipais que trazem consigo a preocupação social.

6 Para Maria Helena Diniz, a poluição visual é considerada:

A alteração exterior do meio ambiente mediante obras, colocação de cartazes, outdoors, pichações feitas por grafiteiros, anúncios em dimensões avantajadas e cores gritantes, faixas em locais impróprios, prejudicando a beleza da paisagem natural ou urbana e dos monumentos e provocando, em alguns casos, a anarquia publicitária.

Nas grandes cidades, onde o mercado consumidor é maior, mais competitivo e dinâmico, existe uma concentração de anúncios em algumas áreas da cidade, com loteamento do espaço público pelo próprio Poder Público para fins publicitários. Em geral essa publicidade é de baixo preço ou há ausência de cobrança pelo uso da paisagem, sem adequada diferenciação quanto à maior ou menor visibilidade do local onde anúncio publicitário está sendo veiculado.

Metodologia

A metodologia da proposta consistiu no levantamento bibliográfico em fontes referenciais no tocante a estética visual da paisagem, espaço urbano e pequenas cidades, com vista à concretude dos objetivos. Segundo Gil (2010), a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado para analisar posições diversas em relação a determinado assunto. Neste sentido, Marconi e Lakatos (2002) definem pesquisa como instrumento fundamental para a resolução de problemas coletivos. O recorte espacial do trabalho teve como foco, o município de Pau dos Ferros. A proposta metodológica baseou-se no estudo e possíveis soluções pautadas no plano diretor do município, analisando a perspectiva do poder público para eventuais intervenções.

Pau dos Ferros e o comércio como um influenciador da poluição visual

Pau dos Ferros exerce uma influência na região Oeste do Rio Grande do Norte, devido ao número de relações diretas e indiretas que desempenha com mais de 45 municípios do estado e áreas limites da Paraíba e Ceará, emergindo, nas últimas décadas, como uma cidade importante na rede urbana potiguar. A implantação de três universidades públicas, instituições particulares de ensino, dá destaque às atividades desenvolvidas no município. Junto com o crescimento da cidade veio os problemas urbanos relacionados à poluição visual. Os comerciantes com o grande furor de propagar os produtos oferecidos e a frequente divulgação de festejos culturais da região usam a cidade com meio de publicação de propaganda para aqueles que usam o espaço urbano. A BR405 é um alvo principal de comerciantes na ótica que vise o capital, usando o meio urbano para fins lucrativos. É notória a presença de outdoor às margens das vias paufferenses modificando de forma efetiva a paisagem e a estética local. As Principais fontes de poluição visual encontradas são: outdoor, totem, painel digital ou eletrônico, o triedro, fachadas muros e cartazes. “No Brasil a palavra outdoor é mais comumente conhecida pelo anúncio de grandes dimensões, constituído de painel de 9 (nove) metros de comprimento por 3 (três) de altura no qual são afixados, através de material especial, 16,

32 ou 64 folhas (4,40 x 2,90 m; 8,80 x 2,90 m; 8,80 x 5,80m) que juntas formam a mensagem. O totem é uma estrutura que sustenta o logotipo do estabelecimento industrial e geralmente possui iluminação interna ou externa. O painel digital ou eletrônico é praticamente um televisor gigante que transmite sequência de animações e comerciais controlada por computador.

Resultado e discussões

No enfrentamento da poluição visual não há dúvidas, que o mais importante papel é o do município, pois é ali que o indivíduo reside e trabalha, entrando em contato com todas as circunstâncias positivas e negativas do meio que o circunda. Portanto, as condições estéticas do meio ambiente são de interesses eminentemente locais. O município poderá elaborar uma legislação mais restritiva quanto à exploração de sua paisagem urbana, para fins publicitários, eleitorais, informativos, culturais etc. Pau dos Ferros poderá combater e punir a poluição visual utilizando-se, na medida de suas competências, mediante a legislação específica para este fim. Fiscalizar adequadamente, diga-se com o rigor, que a situação específica mereça, a afixação de anúncios publicitários em locais como: vias de tráfego de elevado fluxo; monumentos públicos, bens e locais tombados e suas adjacências; pontes, viadutos e passarelas; árvores das vias públicas; postes, torres ou qualquer estrutura destinada a suportar redes aéreas dos meios de comunicação e de energia elétrica; cemitérios; proximidades de semáforos, sempre que possam confundir visão ou interpretação, tudo em conformidade com discursões junto a proposta do Plano Diretor da cidade. Também deverá o Poder Público municipal buscar algum grau de consenso em relação à beleza de elementos naturais e até de elementos artificiais (monumentos, prédios históricos com características marcantes de determinado estilo e fachadas visualmente desobstruídas), através de audiências públicas por bairros ou regiões, com participação de profissionais de diversos ramos (comissão multidisciplinar), da população e dos comerciantes locais, para somente depois disso se elaborar projetos de leis seguindo, em linhas gerais, as conclusões dessas audiências. Importante ferramenta para o combate a poluição é a fiscalização e combate aos danos ambientais à paisagem urbana é a utilização das punições previstas em Lei de na defesa do meio ambiente artificial e natural. Pensando ter demonstrado, com as limitações da singeleza inicialmente proposta, as principais causas da poluição visual, seus efeitos e formas de enfrentamento, especialmente pelo município de Pau dos Ferros.

Conclusão

A existência de uma forma de poluição ambiental, que recebe pouca atenção das pessoas, é a poluição visual que é produzida em grandes cidades e está cada vez mais crescendo em Pau dos Ferros. Esse tipo de poluição é gerada por: - Excesso de outdoors, banners, placas, faixas, cartazes, letreiros, pichações, luminosos, etc. Esse material, quando usado em grande quantidade em lugares públicos, esconde a paisagem, enfeiam a cidade e causam desconforto aos cidadãos; - Boa parte da população já tem conhecimento sobre o lado negativo que a publicidade em excesso causa. A quantidade de publicidade deixa a cidade feia (sem estética), que os políticos não devem pichar muros e colocar cartazes em postes de eletricidade ou parede de residências e que a Prefeitura Municipal deve disciplinar a publicidade visual na cidade, por meio de legislação específica; - Um dos problemas cruciais da publicidade visual em excesso é a perda da originalidade do meio urbano, mas, também, outros males que afetam diretamente a qualidade de vida e, principalmente, a saúde da população foram relatados por pessoas que participaram da entrevista, como foi o caso daqueles que relataram já ter sofrido algum mal estar, cansaço, até dores de cabeça, quando visualizam por

muito tempo cores fortes, excessos de letreiros e outras formas de publicidades; - A legislação sobre a poluição visual, no âmbito federal, não é específica, portanto, ela transfere ao município a tutela de legislar sobre o disciplinamento da publicidade e do parcelamento do solo urbano. Pau dos Ferros ainda não conta com uma legislação acerca do tema poluição visual. Nesse diapasão, vale transcrever as valiosas observações de Ignez Conceição Ninni Ramos e de José Afonso da Silva, na ordem a seguir transcritas:

Não há legislação no mundo que possa compensar a falta de vontade política. Enquanto a poluição visual for tratada como a paciente que ainda não inspira cuidados, a paisagem urbana continuará sofrendo de doença terminal. Assim, espera-se de todos os operadores do Direito e dos agentes públicos, especialmente aqueles atuantes na área urbanística e na ambiental, que lancem mão do seu poder de petição, promovendo as ações administrativas cabíveis, representações e/ou recomendações à(s) autoridade(s) competente(s), para que sejam tomadas as medidas apropriadas em prol da paisagem urbana, propiciando melhores condições de saúde e de bem-estar a estética e aos habitantes da cidade.

Palavras-chave: Crescimento, Poluição, Estética.

Referências

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A reprodução da cidade como “negócio”** In: CARLOS, Ana Fani Alessandri e CARRERAS, Carles (orgs.). *Urbanização e mundialização: estudos sobre a metrópole*. São Paulo: Contexto, 2010

ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora**. Pioneira: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980.

CORRÊA, Roberto Lobato & ROZENDAHL, Zeny. **Apresentando leituras sobre paisagem, tempo e cultura**. In: CORRÊA, Roberto Lobato & ROZENDAHL, Zeny (orgs.). *Paisagem, Tempo e Cultura*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1998.123p. p.7-11

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva: 2009.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.



JOIN

ENCONTRO INTERNACIONAL DE
JOVENS INVESTIGADORES
EDIÇÃO BRASIL



(83) 3322.3222
contato@joinbr.com.br
www.joinbr.com.br